

# LEI Nº 5.305, DE 25 DE SETEMBRO DE 2007

Abre Crédito Especial no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nºs 4711/2005, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2006 a 2009, Lei Municipal nº 5072/2006, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2007 e Lei Municipal nº 5103/2006, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

**O PREFEITO MUNICIPAL** de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto crédito especial no valor de R\$ 50.000,00 para reforma de Escola Municipal com recursos do Salário Educação, conforme descrições:

05-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
01- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
2031 – Manut. e Conservação das Escolas do Ensino Fundamental – Sal. Educ.	
4.4.90.51 – Obras e Instalações .....	R\$ 50.000,00
	TOTAL.....R\$ 50.000,00

Art. 2º. Servirá de recurso para cobrir o crédito especial previsto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária, como segue descrição:

05- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
01- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
2031 - Manut. e Conservação das Escolas do Ensino Fundamental – Sal. Educ.	
3.3.90.30 – Material de Consumo (102) .....	R\$ 50.000,00
	TOTAL.....R\$ 50.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 25 de setembro de 2007.

DAIÇON MACIEL DA SILVA  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO  
Secretário de Administração